

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Critérios de Avaliação dos alunos abrangidos por Medidas Adicionais de Apoio à Aprendizagem e Inclusão

[Artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho: alínea b) adaptações curriculares significativas; alínea c) plano individual de transição]

Desenvolvimento cognitivo (40%) Avaliação do saber/saber fazer, de acordo com o Programa Educativo Individual (PEI)		Comportamento/Atitudes (60%) Avaliação do saber ser/ saber estar por observação direta		
-Assimila informação dada	5%	Responsabilidade		
-Compreende factos/noções/regras	5%	-É pontual	5%	15%
-Aplica corretamente	5%	-Cumpre as regras estabelecidas	5%	
-Interpreta imagens e enunciados orais ou escritos diversificados	5%	-Cumpre as regras propostas	5%	
-Faz intervenções de forma coerente com a atividade/tema	5%	Interesse/Empenho		
-Manuseia adequadamente materiais específicos	5%	-Está com atenção	5%	15%
-Expressa-se oralmente e/ou por escrito e/ou de outra forma adequada à situação	5%	-Empenha-se com interesse nas atividades	5%	
-Revela criatividade	5%	-Cuida da apresentação dos trabalhos	5%	
Instrumentos		Autonomia Pessoal/Social		
-Observação direta em contexto da sala/CAA e outros contextos; -Trabalhos individuais e/ou de grupo; -Caderno do aluno; -Registos de avaliação trimestral de acordo com o estabelecido no Programa Educativo Individual e no Plano Individual de Transição.		-Realiza as tarefas sem o recurso sistemático a ajuda	5%	30%
		-Solicita ajuda quando necessário/coloca questões	5%	
		-Resolve situações problemáticas do quotidiano	5%	
		-Interage adequadamente com os elementos da comunidade educativa com quem se relaciona	5%	
		-Respeita as diferentes opiniões	5%	
A aplicação destes parâmetros de avaliação deve fazer-se sempre em estreita articulação com a planificação de cada área/disciplina.		-Procura ajudar os outros	5%	

- Para alunos com medidas **adicionais** - alínea b) Adaptações Curriculares Significativas, a **frequentar o 1º ciclo a avaliação** é traduzida na Menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente. O resultado da menção obtida pelos alunos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa correspondente a uma percentagem, tal como se define nos quadros em baixo.
- Para alunos com **medidas adicionais** - alínea b) Adaptações Curriculares Significativas, a **frequentar o 2º e 3º ciclos** a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas. O resultado da avaliação dos alunos deverá ser apresentado numa escala quantitativa que corresponde a uma percentagem, tal como se define no quadro em baixo.
- No que diz respeito à expressão da avaliação das aprendizagens dos alunos que frequentam o **ensino secundário**, expressa-se numa escala de 0 a 20.

1º CEB		2º CEB e 3º CEB			ENSINO SECUNDÁRIO	
Percentagens	Menção	Percentagens	Menções	Nível	Percentagens	Classificação
De 90 a 100%	Muito Bom	90 a 100%	Muito Bom	5	90 a 100%	17,5 - 20
De 70 a 89%	Bom	70 a 89%	Bom	4	70 a 89%	13,5 - 17,4
De 50 a 69%	Suficiente	50 a 69 %	Suficiente	3	50 a 69 %	9,5 - 13,4
De 0 a 49%	Insuficiente	20 a 49%	Insuficiente	2	20 a 49%	4,5 - 9,4
-----	Muito Insuficiente	0 a 19%	Muito Insuficiente	1	0 a 19%	0 - 4,4